Suzana Martins Mendes

De: Alexandre Lin
Enviado em: segunda-feira, 9 de novembro de 2026 18:17
Para: COPEL - Licitações
Cc: Ahmed Izzat Hajar; Alan Paulo Paulino; SPATR - Almoxarifado Central
Assunto: Água mineral - PE 305/2026

Prezada Pregoeira, boa tarde!

Após análise da proposta emendada da empresa INDUSTRIA DE AGUA MINERAL IBIA LTDA DF, encontramos as seguintes desconformidades.

1. Não há plano APPCC, com análise de perigos e pontos críticos definidos (10.1.5.2).
2. Os laudos microbiológicos, novamente, cobrem apenas 7 meses, enquanto o edital exige que sejam do período acumulado do último ano (10.1.5.6).
3. Segundo Compras.gov.br, o garrafão ofertado é da marca Plástico Santa Rita, e a especificação técnica, enviada posteriormente no documento FOLDER IBIA.docx, indica que o produto é feito de polipropileno, sendo que o edital exige que seja de polietileno tereftalato (p. 24).

Dessa forma, sugerimos a desclassificação da proposta.

Atenciosamente,

Alexandre Lin
Secretaria de Patrimônio
(61) 3303-1199